



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Sete de Setembro 1190 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 22 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor para o desenvolvimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC através do site oficial do Poder Legislativo e dá outras providências.

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Legislativo n.º 003/2015, RESOLVE:

Artigo 1º Fica designado o servidor Alessandro Ramos dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para desenvolver no site oficial do Poder Legislativo (www.cmitaporanga.sp.gov.br) o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Parágrafo Único. O servidor não receberá qualquer tipo de gratificação pelos serviços prestados por ser atribuição inerente ao seu cargo de concurso, de acordo com a Lei Complementar nº 119/2014, anexo III.

Artigo 2º A manutenção do serviço será executada pelo servidor designado no artigo 1º, o qual encaminhará as solicitações/requerimentos de informação ao setor competente para resposta.

Parágrafo 1º Toda resposta terá a supervisão do Procurador Jurídico e a indicação da autoridade que classificou a informação.

Parágrafo 2º Quando da negação de resposta pelo setor responsável, o Procurador Jurídico motivará a negativa informando ao requerente sobre a possibilidade, prazos e condições para a interposição de recurso.

Parágrafo 3º O setor responsável pela resposta encaminhará ao Técnico em Informática, para disponibilização no site, a informação solicitada ou orientação de como encontrá-la, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Legislativo n.º 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Sete de Setembro 1190 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Itaporanga, 17 de novembro de 2015.



ELIAS LAGOS ALVES